

Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93

PORTARIA N. 081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Concede Aposentadoria Especial – Ativ. Exercida
Condições Especiais, com Proventos Integrais
ao servidor que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2015, a **APOSENTADORIA ESPECIAL – ATIV. EXERCIDA CONDIÇÕES ESPECIAIS, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 026a06m25d = 9.695 dias**, fixados no valor de R\$ 4.265,14 (Quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), ao servidor **BENTO LUCINO MONTEIRO, matrícula 511, 56 anos de idade**, ocupante do cargo TÉCNICO QUÍMICO, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itabira/MG, com fundamento legal no art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988 c/c art. 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1.991; art. 40, § 3º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004 e art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004.

Art. 2º. A forma de reajuste do benefício será na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 11 de Fevereiro de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate"*


APARECIDA MARIA DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams


CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA-PRESIDENTE
ITABIRAPREV

Rua Nova Era, nº 17, Vila Piedade
Itabira-MG, CEP: 35900-199
Tel.: (31) 3839-2581

Site: www.itabiraprev.com.br / E-mail: beneficios@itabiraprev.com.br